

Designação	Conta de Serviços Mínimos Bancários
Condições de Acesso	<p>Pessoas singulares, incluindo qualquer consumidor que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha o direito de residir num Estado-Membro da União Europeia, em conformidade com a lei aplicável, incluindo os consumidores sem domicílio fixo, os requerentes de asilo e os consumidores a quem não tenha sido concedida uma autorização de residência mas que não podem ser expulsos.2. Não seja titular de outra conta de depósito à ordem (individual ou coletiva) numa instituição de crédito localizada em Portugal. Em alternativa, se for titular de outra conta de depósito à ordem, cumpre um dos seguintes critérios:<ul style="list-style-type: none">• Declarou ter recebido uma notificação do encerramento dessa conta de pagamento, ou• Pediu a sua conversão numa Conta de Serviços Mínimos Bancários, ou• O outro co-titular da Conta de Serviços Mínimos Bancários a abrir é uma pessoa singular com mais de 65 anos de idade ou com um nível de incapacidade permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%, se não tiver outras contas; ou• Essa conta bancária é uma conta de serviços mínimos bancários que tem como co-titular uma pessoa singular com mais de 65 anos de idade ou com um nível de incapacidade permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60% e o cliente não tem outra conta-corrente; ou• Apenas abriu uma conta de serviços mínimos bancários connosco para abrir uma Conta de Serviços Mínimos Bancários Coletiva. <p>O interessado deverá declarar nos formulários de abertura/conversão da conta que cumpre as condições acima identificadas. A emissão desta declaração é facultativa, mas a eventual recusa de a emitir constitui motivo para a Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal recusar a abertura/conversão da Conta de Serviços Mínimos Bancários.</p> <p>Adicionalmente, numa Conta de Serviços Mínimos Bancários coletiva os dois requerentes têm que:</p> <ul style="list-style-type: none">• ter uma conta de Serviços Mínimos Bancários com a Revolut;• viver no mesmo país (utilizaremos a morada de residência com que a sua conta de Serviços Mínimos Bancários está registada);• estar registados na mesma entidade Revolut ou na mesma sucursal. <p>Uma Conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da</p>

	<p>aquisição de qualquer outro produto ou serviço.</p> <p>É aplicável o Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que instituiu o sistema de acesso pelas Pessoas Singulares aos Serviços Mínimos Bancários, na sua redacção actual.</p>
Modalidade	Conta de Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Débito; - Operações bancárias: depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito e ordens permanentes. - As operações podem ser efetuadas na App, no homebanking ou no ATM na União Europeia.
Moeda	EURO
Montante	<p>Montante mínimo de abertura: não aplicável</p> <p>O primeiro depósito não pode ser feito em numerário.</p>
Taxa de remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de juros	Não aplicável
Pagamentos de juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Imposto do Selo com uma taxa de 4% sob o montante das comissões mencionadas no campo seguinte.
Comissões e despesas	<p>Comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários: 4,80€/ano.</p> <p>Os serviços seguintes estão incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura, manutenção e gestão da conta-corrente – a Conta de Serviços Mínimos Bancários; • Disponibilização de um cartão de débito; • Acesso à movimentação da Conta de Serviços Mínimos Bancários através de ATM no interior da União Europeia, através da app e do serviço de homebanking; • Operações incluídas (em euros): depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências imediatas intrabancárias, transferências a crédito interbancárias SEPA+, através da aplicação e do homebanking, bem como transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. <p>Para os serviços não mencionados acima serão aplicáveis as comissões e despesas referidas na Página de Comissões da Conta de Serviços Mínimos Bancários (disponível aqui), bem como as comissões e despesas identificadas no nosso Preçário em vigor a qualquer momento, publicado no nosso site aqui e elaborada de acordo com os termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009.</p>
Facilidades de descoberto	Não aplicável
Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito não é permitida, a menos que resulte da execução de uma de uma transação com cartão de débito que não seja processada em tempo real (<i>offline</i>). Nesta circunstância, não serão cobrados juros ou comissões.
Outras condições	1. A abertura de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários depende da aceitação dos Termos e Condições da Conta de

	<p>Serviços Mínimos Bancários por uma parte interessada que não seja titular de outra conta de depósito à ordem (exceções referidas na secção "Condições de Acesso" acima).</p> <p>2. Se, após a abertura/conversão da Conta de Serviços Mínimos Bancários, tivermos conhecimento de que o cliente é titular de outra conta bancária em qualquer instituição de crédito (para além dos casos referidos na secção "Condições de Acesso" acima), teremos de resolver o contrato e encerrar a Conta de Serviços Mínimos Bancários.</p> <p>3. Além da situação anterior, também temos o direito de resolver o contrato nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) utilização deliberada da Conta de Serviços Mínimos Bancários para fins contrários à lei; (ii) prestação de informações incorretas no âmbito do pedido de abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, não preenchendo o(s) requerente(s) os requisitos de acesso à mesma, e se tivessem sido prestadas as informações corretas, não teríamos aberto a Conta de Serviços Mínimos Bancários; (iii) se tal for necessário para cumprirmos qualquer lei, código, regulamento ou ordem judicial aplicável; (iv) não ter sido efetuada nenhuma transação na Conta de Serviços Mínimos Bancários por mais de 24 meses consecutivos; (v) o(s) titular(es) da Conta já não é residente legal na União Europeia, exceto se não tiver uma residência fixa ou se tiver solicitado asilo ao abrigo das leis e tratados aplicáveis; e <p>4. Exceto nas situações referidas na alínea (iv) do número anterior, ao Cliente pode ser exigido o pagamento da diferença entre as comissões, encargos ou outros custos aplicados à prestação dos serviços ao abrigo dos Termos e Condições para Clientes Particulares e da Página de Comissões (Standard) e/ou ao abrigo dos Termos e Condições da Conta Coletiva e da Página de Comissões da Conta Coletiva, por um lado, e as comissões, encargos ou custos aplicáveis à Conta de Serviços Mínimos Bancários.</p> <p>Numa Conta de Serviços Mínimos Bancários coletiva, as condições acima aplicam-se a ambos os titulares da conta.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos na Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal beneficiam de garantia de reembolso prestada pela Empresa Pública Lituana "Deposit and Investment Insurance" sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>A Deposit and Investment Insurance garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00€ por cada depositante. No cálculo do valor dos caso de deter vários depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço https://www.iidraudimas.lt/lt/.</p> <p>Todos os depósitos realizados na Revolut Bank UAB são agregados e o limite de cobertura da garantia de 100.000€ é aplicável ao montante total dos depósitos efetuados. No caso de ter uma conta coletiva com</p>

	uma ou mais pessoas, o limite de 100.000€ é aplicável de forma individual a cada depositante. Pode encontrar mais informações sobre o Sistema de Garantia de Depósitos no nosso site aqui .
Instituição Depositária	<p>A Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal está registada junto do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação fiscal e pessoa colectiva 980752019, bem como no Banco de Portugal com o número 3560.</p> <p>Sede: Fábrica 390, Rua Heróis de França, números 415 e 417, 4450-155 Matosinhos, Portugal.</p> <p>Para informações adicionais, pode contactar a nossa equipa de suporte através do chat na aplicação. Pressione a opção o meu Perfil (o ícone circular no canto superior esquerdo da aplicação), e depois selecione a opção Ajuda > Obter mais ajuda.</p> <p>Internet: https://www.revolut.com/pt-PT/</p>
Validade das Condições	Última atualização: 05/03/2026

Declaro que recebi e li esta Ficha de Informação Normalizada, que é regida pelas condições aqui contidas, bem como pelos Termos e Condições da Conta de Serviços Mínimos Bancários, pela Página de Comissões da Conta de Serviços Mínimos Bancários e, subsidiariamente, pelos Termos e Condições para Clientes Particulares e, em caso de conta coletiva, pelos Termos e Condições da Conta Coletiva que me foram disponibilizados no momento da abertura da Conta de Serviços Mínimos Bancários.

Europeu. A Revolut Bank UAB estabeleceu uma sucursal em Portugal, a Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal, registada no Banco de Portugal sob o número 3560 e junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e pessoa colectiva 980752019, e com sede na em Avenida Menéres, 612, 4450-189 Matosinhos.